



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI N° 1373

“Reconhece como de utilidade pública municipal a ASCOMSOL – Associação Companheiros Solidários.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASCOMSOL**, Associação Companheiros Solidários sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.506.768/0001-80, com sede na Rua Edson Carlos Nunes Silva, 132, na cidade de Mirai – MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 11 de abril de 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei n° 051/2006, aprovado em 04 de abril de 2006.